

DIREITO PENAL I

Professor: [LEANDRO GORNICKI NUNES](#), Doutor e Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Especialista em Direito Penal pela Universidade de Salamanca. Concluiu o XVII Curso de Preparação à Magistratura pela Escola da Magistratura do Paraná. Professor de Direito Penal e Criminologia na Universidade da Região de Joinville. Professor Convidado na Pós-graduação em Direito Penal e Processual Penal da ABDCONST (Academia Brasileira de Direito Constitucional). Membro Efetivo do CEBEL (Centro Brasileiro de Estudos Levisianos). Membro da Comissão de Concurso de Juiz Substituto de Santa Catarina (Editais n. 3/2013 e 10/2015-TJSC). Advogado criminalista, desde 1998 (OAB/SC 13.825). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Direito Processual Penal e Criminologia, atuando principalmente nos seguintes temas: teoria do delito e culpabilidade, sistemas processuais e inquisitorialismo, e, racismo e alteridade. Website: gnscc.adv.br Facebook: [Criminology Doc.](#) YouTube: [Gornicki Nunes](#) Email: leandro.gornicki@univille.br

Ementa: Introdução Crítica ao Direito Penal, Violências e Racismo. Princípios Constitucionais de Direito Penal e Direitos Humanos. Validade da Lei Penal no Espaço e no Tempo. Limites Interpretativos da Lei Penal e Hermenêutica. Conduta Típica e Teorias do Delito. Espécies de Injusto Penal (doloso de ação, imprudente e de omissão de ação). Antijuridicidade e Justificação no Estado Democrático de Direito. Culpabilidade e Exculpação no Contexto Histórico Contemporâneo.

Objetivo Geral: Desenvolver a consciência ética libertadora nos acadêmicos (compreensão dos fatos a partir da realidade empírica de opressão: *ação-na-qual-se-vai-tomando-consciência-ético-transformadora*), por meio de sólida formação humanística, vinculada à transformação do Sistema de Justiça Criminal e à redução do poder punitivo estatal, com domínio analítico do Direito, reflexão crítica e aprendizagem autônoma e dinâmica.

Objetivos Específicos: Estimulando as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, no âmbito da *formação técnico-jurídica*, de modo interdisciplinar e articulando transversalmente saberes dogmáticos e aplicação prática, contextualizados à realidade social, econômica, política e cultural brasileira, ao longo e ao fim do período letivo os acadêmicos deverão:

1. Conjugar o domínio analítico do sistema penal brasileiro (conceitos, estrutura e racionalidades) à sensibilidade crítica (antinormativismo);
2. Conhecer paradigmas científicos críticos, em face de paradigmas funcionais dominantes;
3. Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema penal brasileiro, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
4. Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos das normas penais, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
5. Integrar transversalmente os conteúdos do Direito Penal à perspectiva dos Direitos Humanos;
6. Ter competência na leitura, compreensão e elaboração de documentos jurídicos de caráter negocial, processual ou normativo;
7. Empregar criteriosamente a linguagem nos processos de comunicação dentro do sistema penal brasileiro, utilizando corretamente a terminologia e as categorias jurídico-penais;
8. Ter a capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito Penal;
9. Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos no âmbito do sistema penal brasileiro;
10. Construir meios para conter e reduzir o poder punitivo estatal, desenvolvendo o Estado Constitucional de Direito;
11. Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural, reconhecendo a importância da luta antirracista no Brasil;
12. Compreender o impacto das novas tecnologias na resolução de casos no âmbito da jurisdição penal;
13. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
14. Aprender conceitos deontológico-profissionais necessários à atuação no Sistema de Justiça Criminal.

Metodologia: Toda norma, ato, instituição ou sistema de eticidade produz inexoravelmente vítimas/oprimidos (Dussel). A partir dessa premissa empírica, a formação jurídica tem o dever de – dialogicamente – descobrir as vítimas geradas pelos fundamentos tradicionais do Sistema de Justiça Criminal. É a partir das vítimas que será possível julgar como não-verdadeiro, não-válido, não-eficaz a aplicação da universalidade dos princípios tradicionais que fundamentam o Sistema de Justiça Criminal. Desenvolver a consciência ético-crítica significa atribuir ao processo educativo o poder de analisar criticamente a realidade, constituindo uma *práxis de libertação*. Somente nesta perspectiva haverá uma educação autêntica. Do contrário, estar-se-á diante da “cultura de dominação” e da “pedagogia bancária” (Freire). Diante dessas premissas, serão empregados os seguintes instrumentos pedagógicos:

1. Aulas expositivas presenciais e remotas (síncronas e assíncronas);
2. Trabalhos acadêmicos (exercícios de fixação, fichamentos e seminários);
3. Leituras complementares de textos disponibilizados no A.V.A. (ambiente virtual de aprendizado) da Univille;
4. Análise criteriosa da jurisprudência das Cortes Superiores (STF e STJ);
5. Estudo dirigido de documentários, palestras e filmes.

Forma de Avaliação: 1. Os alunos serão avaliados em todas as atividades desenvolvidas na disciplina, com ênfase para as provas objetivas (PRESENCIAIS). 1.1. Excepcionalmente, a critério do Professor da Disciplina, poderá haver a realização de avaliação remota no A.V.A. (ambiente virtual de aprendizado). 1.2. Neste caso, é de total responsabilidade do aluno disponibilizar recursos tecnológicos para a realização e transmissão

das respostas durante a prova (quando realizada por meio digital). 1.3. Em caso de dificuldades, o problema deve ser previamente comunicado à Coordenação do Curso para auxiliar no que for necessário. 1.4. Quando a prova for realizada remotamente, haverá apenas 1 (UMA) tentativa de resposta das questões. Tome cuidado para não ocorrer o fechamento do sistema. Sugere-se que as respostas sejam desenvolvidas fora do A.V.A. Univille, e, mantidas a salvo para serem apresentadas em caso de ocorrência de alguma falha técnica do sistema durante o processo de transmissão. 2. Os alunos deverão observar rigorosamente o horário de início e término do prazo para a entrega ou publicação das respostas, sob pena de não serem consideradas. 2.1. O tempo de duração da prova será de 100 (cem) minutos, iniciando e terminando no respectivo horário de aula. Sugere-se não perder tempo com qualquer distração. 3. Os alunos devem ler cuidadosamente cada uma das questões e responder com base na legislação, na doutrina, na jurisprudência das Cortes Superiores (STF e STJ) e nos textos de leitura complementar (obrigatória). 4. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material didático, doutrinário ou jurisprudencial, sendo vedada a pesquisa na rede mundial de computadores (internet). 5. Será apreendida a prova do aluno que proceder com improbidade, indisciplina ou falta de decoro, implicando nota ZERO. 5.1. Configura ato de improbidade a troca de informações entre os alunos e terceiros, por qualquer via, durante a realização da prova, implicando nota ZERO a todos os alunos envolvidos. 5.2. É proibida a discussão do conteúdo da prova em qualquer lugar ou por qualquer meio (incluindo meios eletrônicos e digitais) antes do seu encerramento, configurando tal conduta ato de improbidade implicando nota ZERO. 6. As aulas buscarão desenvolver nos alunos a disciplina, o autocontrole, a concentração, o pensamento abstrato e a visão prospectiva, de modo que os objetivos da avaliação bimestral serão apurar: a) o domínio cognitivo da matéria; b) aferir os conhecimentos adquiridos e a capacidade de concentração; c) estimular o raciocínio lógico e a leitura; d) preparar os alunos para as provas de acesso às carreiras jurídicas; e) compreender a importância de conter e reduzir o poder punitivo do Estado. 7. Qualquer intercorrência durante a avaliação bimestral deverá ser comunicada, exclusivamente, por meio da Plataforma Teams ou email (leandro.gornicki@univille.br), com cópia à Coordenação do Curso (direito@univille.br). Qualquer tentativa de contato com este Professor por qualquer outra via será desconsiderada. 8. A Segunda Chamada, quando deferida, será oral e sem consulta. 9. A média bimestral será aferida pela soma aritmética das provas realizadas durante os bimestres e a participação nas aulas.

Referências Básicas:

1. BITENCOURT, César Roberto. *Tratado de Direito Penal: parte geral*. v. 1. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 ([Biblioteca Virtual](#)).
2. SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito Penal: parte geral*. 9. ed. Florianópolis: Tirant Brasil, 2020.
3. TAVARES, Juarez. *Fundamentos de Teoria do Delito*. 2. ed. Florianópolis: Tirant Brasil, 2020.

Referências Complementares:

1. BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do Direito Penal*. Trad. Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
2. BATISTA, Nilo. *Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro*. 10. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2005.
3. BUSATO, Paulo César. *Direito Penal: parte geral*. v. 1. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
4. CARDOSO, Helena Schiessl; NUNES, Leandro Gornicki; GUSSO, Luana de Carvalho Silva. *Criminologia Contemporânea: crítica às estratégias de controle social*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
5. CASARA, Rubens Rebelo. *Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
6. DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.
7. DIAS, Jorge Figueiredo. *Direito Penal: parte geral*. Tomo I: questões fundamentais a doutrina geral do crime. São Paulo: RT; Coimbra: Coimbra, 2007.
8. DUSSEL, Enrique. *Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão*. Trad. Ephraim Ferreira Alves, Jaime A. Clasen, Lúcia M. E. Orth. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
9. _____. *Filosofia da libertação: crítica à ideologia da exclusão*. Trad. Georges I. Maissiat. São Paulo: Paulus, 1995.
10. _____. *20 Teses de Política*. Trad. Rodrigo Rodrigues. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
11. _____. *14 Tesis de Ética: hacia la esencia del pensamiento crítico*. Madrid: Trotta, 2016.
12. FERRAJOLI, Luigi. *Derecho y Razón: teoría del garantismo penal*. 9. ed. Madrid: Trotta, 2009.
13. HARI, Johann. *Na fissura: uma história do fracasso no combate às drogas*. Trad. Hermano B. de Freiras. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
14. LÉVINAS, Emmanuel. *Humanismo do Outro Homem*. Petrópolis: Vozes, 1993.
15. _____. *Entre nós: ensaios sobre a alteridade*. Trad. Pergentino S. Pivatto. Petrópolis: Vozes, 1997.
16. _____. *Totalidade e Infinito*. 3. ed. Trad. José Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições 70, 2015.
17. MARINUCCI, Giorgio; DOLCINI, Emilio. *Manuale di Diritto Penal: parte generale*. 2. ed. Milano: Giuffrè, 2006.
18. MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do Direito*. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2018.
19. _____. *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo, 2013.
20. _____. *Crise e Golpe*. São Paulo: Boitempo, 2018.
21. MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. Trad. Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.
22. _____. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. Trad. Renata Santini. São Paulo: N-1, 2018.
23. MIR PUIG, Santiago. *Derecho Penal: parte general*. 7. ed. Montevideo: B de F, 2007.
24. NASCIMENTO, Abdias do. *O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

-
25. NUNES, Leandro Gornicki. *Culpabilidade e Exculpação: o conflito de deveres como causa (supra)legal de exculpação no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.
 26. PACHUKANIS, Evgeny Bronislavovich. *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. Trad. Silvio D. Chagas. São Paulo: Acadêmica, 1988.
 27. ROXIN, Claus. *Derecho Penal: parte general*. Trad. Diego-Manuel Luzón Peña; Miguel Días y García Conlledo; Javier de Vicente Remesal. 2. ed. Madrid: Civitas, 2008.
 28. ZAFFARONI, E. Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal Brasileiro I: teoria geral do Direito Penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
 29. ZAFFARONI, E. Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro*. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

Observações: Todo o material de apoio (aulas, leituras complementares obrigatórias e acórdãos de Tribunais Superiores) pode ser encontrado no "Disco Virtual" e no "Espaço Acadêmico" (www.gnsc.adv.br). Também há vídeos de apoio no canal "Gornicki Nunes" (YouTube) e na página "Criminology Doc." (Facebook). Em caso de dúvidas, envie email para leandro.gornicki@univille.br